

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 27 de janeiro de 2023, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Guilherme Salles Moreira Rocha, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes, e ainda os Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes, Fernando Rodriguez Rosa, Carlos D' Aparecida Vieira, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Samara de Oliveira Freire, Renato Couto Mendonça, bem como a Sr.^a Representante Fazendária, Procurador Marcus Rafael de Souza Santos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias regulamentares, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos D' Aparecida Viera, respectivamente. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivos pessoais, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e Procuradores. O Senhor Presidente informou que alteraria a ordem de julgamento, em homenagem aos pedidos justificados das saídas dos Conselheiros Efetivos, em virtude de questões particulares, assim, antecipou o julgamento dos processos das alíneas “g”, “c”, “d” e “e”, retornando após à ordem de julgamento. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na ordem determinada anteriormente. E o Sr. Presidente antecipou o julgamento do seguinte recurso: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) Processo n. 00040.00012673/2020-15, Tributo ICMS, RJV 121/2020, Recorrente SELMA MARCIA DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente. Ausente justificadamente o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. g) Processo n. 00040-00001082/2020-12, Tributo ICMS, RJV **53/2020, Recorrente FELIPE DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira **Luciana Ferreira Braga**. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos

Ata de sessão de 27 de janeiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Vieira, respectivamente. Ausente justificadamente o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Redatora para acórdão a Conselheira Relatora. Antes de dar andamento aos trabalhos, retirou-se o Conselheiro Carlos Vieira, por se declarar impedido de julgar o RE 04/2022, passando a fazer parte dos trabalhos o Conselheiro Fernando Rosa. c) Processo n. 0040-003560/2015, Tributo ICMS, RE 004/2022, Recorrente BRUNAN DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para reduzir a multa aplicada, conforme Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos, quanto à preliminar de decadência, o dos Conselheiros Rosemary Sales, Renato Couto e Antonio Avelar, que a acolham. Com declaração de voto da Conselheira Rosemary Sales.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Fernando Rosa, respectivamente. Ausente justificadamente o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Neste momento retirou-se da bancada o Cons. Suplente Fernando Rosa, retornando o Cons. Suplente Carlos Vieira. d) Processo n. 00040-00013067/2019-83, Tributo ITCD, RE 44/2022, Recorrente IVAN COSTA VILLEFORT, Advogada Kamila Alves de Oliveira OAB/GO 47.711, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **O Conselheiro Relator suscitou preliminar de não conhecimento do recurso. Colhido o voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva, este pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros quanto antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento.** e) Processo n. 0125-000952/2016, Tributo ICMS, ED 52/2022, Embargante CLARO S.A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. O Patrono da Recorrente, Dr. Jhonem Araújo Pereira OAB/SC 33.937, apenas acompanhou o julgamento. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento,** nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente. Ausente justificadamente o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Antes de dar andamento aos trabalhos, retirou-se da sessão o Conselheiro Guilherme Salles, passando a fazer parte da Ata de sessão de 27 de janeiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

bancada a Conselheira Suplente Joicy Montalvão. b) Processo n. 00040-00011327/2022-81, Tributo IPVA, RJV 70/2022, Recorrente ANTONIO MENDES VIEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente. Ausente justificadamente o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Antes de dar andamento à sessão de julgamento, retirou-se da sessão o Conselheiro Giovanni Leal, passando a fazer parte da bancada o Conselheiro Fernando Rosa. f) Processo n. 00040-00018298/2022-89, Tributo IPVA, RJV 112/2022, Recorrente FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES TEIXEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente. Ausente justificadamente o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Samara de Oliveira Freire. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: ED 52/2022 (Ac. 011/2023), RJV 140/2022 (Ac. 012/2023), ED 22/2021 (Ac. 013/2023) e RJV 112/2022 (Ac. 14/2023). No momento destinado a indicações e propostas nenhum Conselheiro quis fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 30 de janeiro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE
Vice-Presidente

MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS
Procurador

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

CARLOS D'APARECIDA VIEIRA Conselheiro Suplente

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Conselheira Suplente

SAMARA DE OLIVAEIRA FREIRE Conselheira Suplente

RENATO COUTO MENDONÇA Conselheiro Suplente